



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

APOSTILAMENTO/ 2020

CA Nº 035/2020 FME

(PP-CPL-005/2020-PMBB - Processo Administrativo nº 2020-0806-02/SEMAP)

PROCESSO nº: 2020.1201-01/SEMED

EMENTA: 2º Termo de Apostilamento/CA nº 035/2020-FME Objeto: Revisão de preço de combustível Gasolina Comum.

Contrato: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustível GASOLINA COMUM, para autos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME, do Município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- O pedido e a justificativa da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA (09.197.126/0001-72), para a alteração/aumento no preço do combustível, datado e protocolado em 30/10/2020;
- O DESPACHO que informa a Sra. *Terezinha Guimarães Santos* (Fiscal do Contrato), sobre o aumento de preços de combustíveis (Gasolina Comum), do contrato supramencionado;
- Há confirmação do Sr. *Euzébio de Araújo Silva* (Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ), que há existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda a justificativa e autorização, emitida pela Sra. *Júlia Rodrigues de Brito Silva* (Secretária Municipal de Saúde - SEMUS/Gestora);
- Consta ainda o **2º Termo de Apostilamento**, cujo objeto é a revisão de preço do combustível, que ficará **1,67%** (um inteiro e sessenta e sete centésimos por cento), **maior**, ou seja, o valor do litro da gasolina passará de **R\$ 4,634** (quatro reais e seiscentos e trinta e quatro milésimos de real), para **R\$ 4,711** (quatro reais e setecentos e onze milésimos de real), referente ao contra supracitado a partir da data de assinatura deste apostilamento;

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme o ITEM 6.3 da CLÁUSULA SEXTA do referido contrato, pertinente ao §8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/Pa, 02 de dezembro de 2020.

Robson Tayllo Vaz dos Santos
Coordenador de Controles Internos